



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com**

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Taipu/RN, 25 de Março de 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento da Escola Estadual Joaquim Nabuco como Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Taipu/RN, institui homenagem comemorativa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN APROVA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Taipu/RN a Escola Estadual Joaquim Nabuco, em virtude de sua relevante contribuição para a educação, cultura e formação social da população ao longo de seus 107 anos de história.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei possui caráter simbólico, histórico e cultural, não implicando em ingerência administrativa, respeitando a competência do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Poder Executivo Municipal poderá promover ações que contribuam para a preservação e valorização histórica da referida instituição de ensino.

Art. 4º Fica autorizada a instalação de placa comemorativa nas dependências da escola, destacando o reconhecimento como Patrimônio Histórico-Cultural do Município.

Art. 5º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Taipu/RN a celebração anual em alusão à fundação da Escola Estadual Joaquim Nabuco, a ser comemorada na data de sua criação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Analice de Melo Viana
Vereadora**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer oficialmente a importância histórica da Escola Estadual Joaquim Nabuco para o município de Taipu/RN.

Com 107 anos de existência, a instituição representa um verdadeiro marco na educação local, sendo responsável pela formação de inúmeras gerações de cidadãos que contribuíram e continuam contribuindo para o desenvolvimento do município e da região.

Sua trajetória se confunde com a própria história de Taipu, constituindo-se como um espaço de construção do conhecimento, da cidadania e da identidade cultural do povo taipuense.

O reconhecimento como Patrimônio Histórico-Cultural não interfere na gestão da instituição, mas fortalece sua valorização enquanto símbolo da memória coletiva.

Além disso, a proposta de inclusão no calendário oficial e a instalação de placa comemorativa reforçam o compromisso do Poder Público com a preservação da história e o reconhecimento das instituições que fizeram e fazem a diferença no município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

HISTÓRIA DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO

O prédio do Grupo Escolar Joaquim Nabuco constitui um dos mais relevantes marcos históricos, educacionais e arquitetônicos do município de Taipu e de toda a região do Mato Grande. O Grupo Escolar Joaquim Nabuco foi criado pelo Decreto Nº 86, de 08 de janeiro de 1919 pelo então governador Joaquim Ferreira Chaves. Conforme se lia no referido decreto em seu artigo 1º “é criado, na vila de Taipu, um grupo escolar denominado”. Conforme registrado no jornal A República, o Grupo Escolar Joaquim Nabuco foi oficialmente inaugurado em 18/02/1919 na qual esse Grupo Escolar



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

representaria mais um dos grandes melhoramentos na instrução pública (A REPÚBLICA, 1919, p.2).

O grupo Escolar Joaquim Nabuco também era conhecido por Escolas Isoladas ou Escolas Reunidas, isso devido ao fato de que a lei que reestruturou o ensino no Rio Grande do Norte, determinava que três ou mais escolas existentes nos municípios (escolas isoladas) fossem agrupadas (reunidas) em um só lugar (grupo escolar), sendo assim, ao Grupo Escolar Joaquim Nabuco foram incorporadas as escolas isoladas que haviam na vila de Taipu, inicialmente foram duas escolas isoladas agrupadas no Joaquim Nabuco, uma para cada sexo.

Trata-se de uma das mais antigas instituições escolares da região, sendo considerado o primeiro prédio de grupo escolar do Mato Grande, o que lhe confere caráter pioneiro na consolidação da educação pública regional.

Grupo Escolar Joaquim Nabuco em 1927



Fonte: IHGRN, 1927, p. 21.

A imagem acima é um dos registros mais antigos do grupo escolar Joaquim Nabuco, tendo sido feito na visita de inspeção naquele ano de 1927.

Conforme a Lei Orgânica do Ensino, os grupos escolares seriam regidos por um ou mais professores em cada cadeira, que correspondia a cada ano de



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

ensino, composto pelos cursos infantil e elementar e sob a direção de um funcionário administrativo (RIO GRANDE DO NORTE, 1917, p.30).

Os Grupos Escolares deveriam funcionar em prédio próprio, por isso, se desenvolveram “projetos arquitetônicos que organizassem o espaço escolar a fim de construir atividades que se adequassem as novas metodologias de ensino e princípios higienistas propalados pelo discurso de uma pedagogia moderna”.

Segundo a Lei Orgânica do Ensino os prédios escolares deveriam ser construídos no centro de terreno elevado e seco, sem ligação com outros prédios, devendo ficar situado fora dos centros urbanos de grande movimento e da vizinhança de estabelecimentos comerciais ou casas de diversões, os quais pudessem prejudicar a frequência e a moralidade escolar (RIO GRANDE DO NORTE, 1917, p. 32).

Além disso, na construção dos prédios escolares deveriam ser observados os preceitos comuns de higiene e conforto.

Ainda no tocante a estrutura física as salas dos prédios dos grupos escolares seriam em forma retangular com capacidade para 40 alunos, no máximo, medindo pelo menos 7 metros de comprimento por 6 de largura e pé direito (altura do solo até o teto) de 4 metros.

Alunos do grupo escolar Joaquim Nabuco turma de 1927



Fonte: IHGRN,1927,p.21.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com**

Os edifícios deveriam ser pintados em cores neutras, de preferência nas cores azul ou verde-claro (RIO GRANDE DO NORTE, 1917, p. 32).

As classes deveriam ter janelas de maneira tais que os alunos pudessem receber o ar e a luz de forma mais higiênicas, resumindo, deveria ser janelas amplas e classes arejadas, também nas salas de aula deveria ter um vestiário guarnecido com cabides para cada aluno (RIO GRANDE DO NORTE, 1917, p. 32).

Ainda na estrutura física dos Grupos Escolares, deveria constar uma sala para a diretoria e arquivo, uma área descoberta e murada para o recreio, com divisões para cada sexo (RIO GRANDE DO NORTE, 1917, p. 32).

Na falta de esgoto público, as latrinas deveriam ter uma fossa séptica ou reservatório estanque e na falta destes seriam construídas fossas comuns, com paredes impenetráveis aos dejetos de forma que fosse possível fazer a desinfecção e o esvaziamento (RIO GRANDE DO NORTE, 1917, p. 32)

Grupo Escolar Joaquim Nabuco década de 1960/70



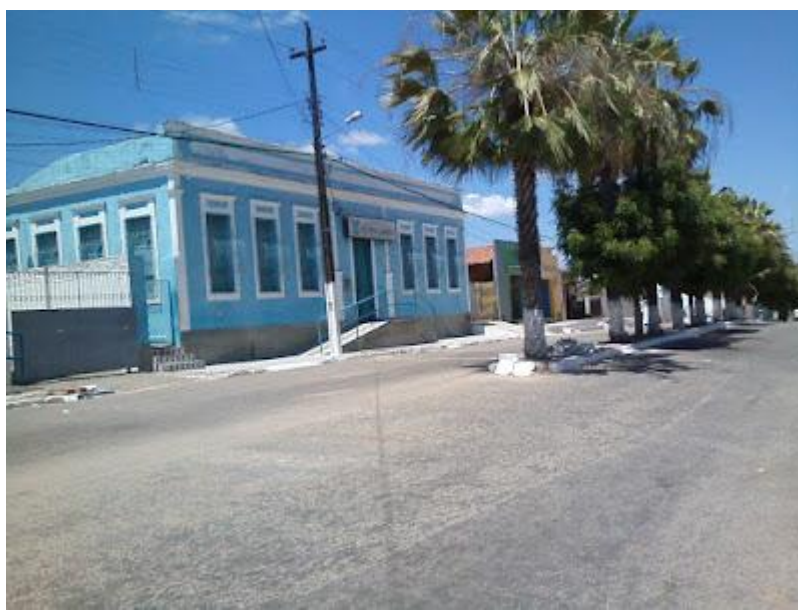
Fonte: IBGE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com**

Escola Estadual Joaquim Nabuco em 2015



Fonte: João Batista dos Santos, 2015.

O Grupo Escolar Joaquim Nabuco teve que ser construído conforme essas especificações físicas. Ao analisar as características arquitetônicas do prédio do Grupo Escolar Joaquim Nabuco percebe-se que foi construído em estilo neoclássico, em formato retangular, cuja a cimeira vê-se 3 faixas, possivelmente para a colocação do nome do estabelecimento de ensino.

Possui 10 amplas janelas, sendo 6 na parte da frente do edifício e 4 em ambas as laterais. Na frente do edifício também se localiza a porta principal que dava acesso a parte interna do prédio.

Quanto a parte interna, estava constituída de um rol de entrada, duas grandes salas de aulas, sendo uma com um palco para apresentações (na sala a esquerda de quem entra no edifício), a sala da diretoria e pátio interno do recreio.

O grupo escolar Joaquim Nabuco atualmente se situa na rua Antônio Alves da Rocha, a rua principal da cidade de Taipu, na época de sua construção, o prédio ficava fora da zona urbana da vila.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

O município a época da criação do Grupo Escolar Joaquim Nabuco

Em 1919 o município estava assim caracterizado:

Tinha uma extensão territorial de 2.160 km ², população de 10.000 habitantes³, se limitava com os municípios de Touros, ao norte, Ceará-Mirim a leste, Lajes a oeste e São Gonçalo ao sul. De clima quente, saudável.

Os distritos eram a Vila, Baixa Verde e Boa Vista. Os povoados Baixa Verde, Boa Vista, Poço Branco, Contador e Gameleira, Matão, Pitombeira.

A economia estava baseada nas culturas de algodão, mandioca, milho, feijão e criação de gado.

Importava todos os artigos de consumo e exportava algodão, farinha de mandioca, milho, feijão, couros e peles.

O município tinha uma estrada de rodagem que o ligava ao município de Ceará-Mirim e a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte⁴, cujas as estações eram 4: Vila, Pitombeira, Baixa Verde e Melancias, esta última inaugurada em 08/09/1919 no km 76.

A Vila de Taipu

Situada a margem direta e sul do rio Ceará-Mirim, distante da Capital 56 km, a situação urbana era essa: 173 casas, 1 igreja, 1 escola, 1 mercado, 1 coletoria, 1 agencia dos correios, 1 agencia de telégrafos, 1 estação ferroviária, 1 cemitério. A população da vila era de 1.038 habitantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Centro histórico de Taipu



Fonte: Teresinha Dias, 1965.

Administração municipal

Na administração municipal era intendente: Rosendo Ferreira de Miranda. Vice-Presidente: José Joaquim de Vasconcelos. Secretário: João Ferreira de Miranda Câmara. Intendentes (vereadores): João Gabriel Campos, João Gomes da Costa, Joaquim Ferreira de Miranda e José Soares da Silva. Procurador: Manoel Eugênio de Andrade. Fiscal: Manoel Cândido da Câmara. Porteiro: Antônio Eugênio de Andrade.

Instrução pública

Os Professores municipais eram: Carlota Alves da Silva, João Francisco de Sá Buriti, Joaquim Guedes de Paiva Fonseca, Helena Botelho e Josefa Botelho, sendo as duas últimas as primeiras professoras do Grupo Escolar Joaquim Nabuco.

Fonte: SANTOS, João. Grupo Escolar Joaquim Nabuco de Taipu. **Blog Crônicas Taipuenses.** Disponível em: <https://cronicastaipuenses.blogspot.com/2016/04/grupo-escolar-joaquim-nabuco-de-taipu-rn.html>. Acesso em: 26 de Março de 2026.

Câmara Municipal de Taipu, 26 de março de 2025.

Analice de Melo Viana
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com**